



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5364/2016

ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 5355/2016.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Altera-se o projeto atividade e o vínculo da dotação orçamentária do artigo 2º da Lei Municipal nº 5355/2016, passando a ter a seguinte redação.

“09.01.04.122.00111.2099-0001 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras”

Art. 2.º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 5355/2016.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

**VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/05/2016.livro 37.

